CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

INDICAÇÃO Nº 384/2021

O Vereador, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, Estadual, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara, venho respeitosamente à Mesa Diretora apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

A ser encaminhada à Prefeita Municipal que seja contemplado à comunidade do Porto Ribeiro, próximo ao mercado São Rafael, com redutor de velocidade.

Justificativa:

Infelizmente venho a essa casa solicitar tal pedido, pois é sabido que a leis que regem o tráfego e que se seguida corretamente não dependeria de tal pedido. Mas infelizmente temos que ter os redutores de velocidade para amenizar possíveis situações de acidentes de trânsito, já que o desrespeito às leis de trânsito ocorre com grande frequência.

É a estrada de maior movimentação na comunidade e, nesse ponto, se localiza o mercado que faz com que tenha um movimento de veículos e pessoas ainda maior.

Por isso se faz mais que necessário a colocação de redutores de velocidade nesses locais.

Certo de ter atenção devida, antecipadamente agradeço.

São Mateus do Sul, em 30 de agosto de 2021.

VALTER PRZYWITOSKI
Vereador – PROS